

Ministério do Esporte

Programa Esporte e Lazer da Cidade – PELC



Esporte e Lazer
da Cidade - PELC

“O lazer vai tomar conta da cidade e a cidade vai tomar conta do lazer”

Diretrizes 2016

Brasília - DF

República Federativa do Brasil

Dilma Vana Rousseff

Presidenta

Ministério do Esporte

George Hilton dos Santos Cecílio

Ministro

Secretaria Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social

Carlos Geraldo Santana de Oliveira

Secretário

Chefia de Gabinete

Regiana Freitas Lins Rodrigues

Departamento de Desenvolvimento e Acompanhamento de Políticas e Programas

Intersetoriais

Célio René Trindade Vieira

Diretor

Coordenação-Geral de Estudos e Pesquisas de Esporte e Lazer

Ana Elenara da Silva Pintos

Coordenadora Geral

Departamento de Gestão de Programas de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social

Simone Nunes Bergmann

Diretora

Coordenação-Geral de Formalização

Vivian Amorim Ferreira da Crus

Coordenadora Geral – Substituta

Coordenação-Geral de Acompanhamento Operacional

Maria Susana Gois de Araújo

Coordenadora Geral

SIGLAS

ME – Ministério do Esporte

SNELIS – Secretaria Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social

DEDAP – Departamento de Desenvolvimento e Acompanhamento de Políticas e Programas Intersetoriais de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social

DEGEP – Departamento de Gestão de Programas de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social

PELC – Programa Esporte e Lazer da Cidade

CGPEL – Coordenação Geral de Estudos e Pesquisas de Esporte e Lazer

CGFOR – Coordenação Geral de Formalização

CGAO – Coordenação Geral de Acompanhamento Operacional

UFMG – Universidade Federal de Minas Gerais

PNE – Política Nacional do Esporte

PP – Projeto Técnico Pedagógico

PCT – Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais

SICONV - Sistema de Convênios do Governo Federal

SIAFI - Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	5
2. PROGRAMA ESPORTE E LAZER DA CIDADE	5
3. OBJETIVOS.....	5
4. PROCESSOS PEDAGÓGICOS	6
5. NÚCLEOS	6
6. META DE ATENDIMENTO POR NÚCLEO	7
7. PÚBLICO ALVO	7
8. ATIVIDADES SISTEMÁTICAS - OFICINAS.....	7
9. GRADE HORÁRIA	7
10. ATIVIDADES ASSISTEMÁTICAS - EVENTOS	8
11. RECURSOS HUMANOS	8
12. ENTIDADE DE CONTROLE SOCIAL	12
13. CONSELHO GESTOR.....	12
14. DIVULGAÇÃO	13
15. IDENTIDADE VISUAL	13
16. FORMAÇÃO.....	13
17. EaD	15
18. SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO - MIMBOÉ	16
19. MUNICIPALIZAÇÃO/INSTITUCIONALIZAÇÃO DAS POLÍTICAS DE ESPORTE E LAZER.....	17
20. DOCUMENTOS ORIENTADORES E PROJETO TÉCNICO PEDAGÓGICO DO PELC	18
FALE CONOSCO.....	18

1. INTRODUÇÃO

Para desenvolver uma proposta de política pública e social que atenda às necessidades de esporte recreativo e de lazer da população, o Ministério do Esporte criou, em 2003, o Programa Esporte e Lazer da Cidade – PELC, sob responsabilidade da Secretaria Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social - SNELIS.

Desde sua criação, o PELC vem ampliando, qualitativa e quantitativamente, suas ações. Para assegurar sua estrutura nacional, têm sido multiplicadas experiências de parcerias com outros Programas estruturantes da Política Social do Governo Federal, buscando aprimorar o controle social e a intersetorialidade. O crescente aumento de recursos e de pessoas beneficiadas aponta para a ampliação e para a valorização das políticas públicas de esporte e lazer no nível local, após a experiência com o PELC.

A principal justificativa para a consolidação do PELC é a conscientização por parte das entidades parceiras acerca da importância do investimento nas políticas públicas de esporte e lazer, no sentido de contribuir para que elas avancem do atual estágio de política de um Governo para a dimensão mais ampla - a de política de Estado.

Tipos de Parcerias

Configuram parcerias: convênios - entre o ME, Municípios, Governos do Estado, Distrito Federal, Universidades Estaduais e termos de execução descentralizada - entre o ME e Universidades Públicas Federais ou Institutos Federais de Educação.

Como pleitear Programa

O acesso aos Programas ocorre por meio de chamamento público (edital), de emenda parlamentar ou proponente específico (justificado por necessidade específica).

2. PROGRAMA ESPORTE E LAZER DA CIDADE

O PELC, na sua essência, além de proporcionar a prática de atividades físicas, culturais e de lazer que envolvem todas as faixas etárias, incluindo pessoas com deficiência, estimula a convivência social, a formação de gestores e lideranças comunitárias, fomenta a pesquisa e a socialização do conhecimento, contribuindo para que o esporte e o lazer sejam tratados como políticas públicas e direitos de todos.

O Programa se desenvolve a partir da implantação de núcleos de esporte recreativo e lazer.

3. OBJETIVOS

Objetivo Geral

Democratizar o lazer e o esporte recreativo.

Objetivos Específicos

- Nortear ações voltadas para públicos diferenciados (faixa etária, gênero, raça, etnia, e orientação sexual, pessoas com deficiência, entre outros) nos núcleos de lazer e esporte recreativo;
- Estimular a gestão participativa entre os atores locais direta e indiretamente envolvidos;
- Estimular a implementação de metodologia participativa e democrática para o desenvolvimento de políticas públicas intersetoriais de lazer e esporte recreativo;
- Promover a formação inicial e estimular a formação continuada dos agentes sociais e gestores municipais de lazer e esporte recreativo;

- Valorizar e fortalecer a cultura local na apropriação do direito ao lazer e ao esporte recreativo;
- Promover a ressignificação e a qualificação de espaços e equipamentos públicos de lazer e esporte recreativo;
- Democratizar o acesso ao lazer e esporte recreativo, privilegiando as comunidades menos favorecidas.

Esses objetivos devem ser alcançados a partir de três iniciativas fundamentais, a saber:

1. **Implementação e desenvolvimento** de núcleos de esporte recreativo e de lazer, nas diversas regiões brasileiras, com atividades sistemáticas e assistemáticas de lazer e esporte recreativo, no sentido de garantir o direito ao lazer;

2. **Formação continuada** de gestores, agentes sociais de lazer e esporte, lideranças comunitárias, legisladores e demais parceiros atuantes na esfera pública, com vistas à formação e à implementação de políticas locais;

3. **Monitoramento e avaliação** da política de esporte e lazer de forma continuada envolvendo gestores, agentes sociais de esporte e lazer, formadores, articuladores regionais, orientadores pedagógicos e técnicos do desenvolvimento dos Programas em relação a seus objetivos e metas, com vistas à qualificação das ações.

4. PROCESSOS PEDAGÓGICOS

O PELC tem por meta garantir o acesso às práticas e aos conhecimentos sobre esporte e lazer a todos os cidadãos brasileiros por meio de ações educativas na perspectiva da emancipação humana, do desenvolvimento comunitário; valorizando a diversidade cultural e as práticas esportivas e de lazer, em especial as de criação nacional.

Nesse sentido, possui enquanto Diretrizes norteadoras dos processos pedagógicos:

- Auto-organização comunitária;
- Trabalho coletivo;
- Intergeracionalidade;
- Fomento e difusão da cultura local;
- Respeito à diversidade (cultural, sexual, étnica e religiosa);
- Intersetorialidade;
- Municipalização/Institucionalização do Setor.

5. NÚCLEOS

Os núcleos do PELC são espaços de convivência social, onde as manifestações esportivas e de lazer são planejadas e desenvolvidas. As praças, as quadras, os salões paroquiais, os ginásios esportivos, os campos de futebol, os clubes sociais, são exemplos de espaços destinados aos núcleos. Nesses, as atividades de lazer, de esporte, culturais, artísticas e intelectuais acontecem tendo como princípio a gestão participativa e democrática.

Visando à ressignificação dos espaços esportivos e de lazer existentes e à busca de outros para a efetivação das políticas públicas, os núcleos são tratados como locais de referência e podem descentralizar as suas ações/atividades para outros espaços configurados de acordo com a realidade local.

A indicação do endereço de núcleo deve ser de fácil acesso e contemplar espaços que permitam o desenvolvimento das atividades, sejam eles localizados em regiões urbanas, rurais, comunidades e povos tradicionais e povos indígenas.

É importante considerar as especificidades no ato do projeto técnico pedagógico no que se refere ao o número real de pessoas que integram os povos indígenas e a comunidade tradicional na localidade onde se pretende implantar o núcleo.

6. META DE ATENDIMENTO POR NÚCLEO

Cada núcleo do PELC deve ter 400 atendimentos em oficinas dos diversos conteúdos culturais do lazer, podendo o mesmo beneficiado participar de várias oficinas. Devendo ser apresentado a quantidade de oficinas e seus respectivos números de participantes. O Número de atendimentos em Comunidades e Povos Tradicionais e Povos Indígenas podem ser menores levando em conta a realidade populacional local.

7. PÚBLICO ALVO

O Programa beneficia pessoas de todas as idades - crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e pessoas com deficiência.

8. ATIVIDADES SISTEMÁTICAS - OFICINAS

- Acontecem nos espaços de funcionamento dos núcleos e devem contemplar os interesses da cultura corporal e lúdica e ser organizadas na forma de oficinas, de acordo com as características e interesses da comunidade;
- Frequência – as oficinas podem ter caráter permanente e/ou rotativo e devem ser ofertadas de duas a três vezes por semana nos turnos matutino, vespertino e noturno;
- Carga horária – em geral, as oficinas devem ter duração de 1h cada.
- Sugestão de oficinas – cada núcleo deve contemplar atividades:
 - físicas: alongamento, caminhada, ginástica, natação, hidroginástica, *watsu*, *yoga*, *pilates*, *shiatsu*;
 - esportivas: voleibol, handebol, basquete, futebol, skate, tênis de mesa, câmbio;
 - lutas: caratê, judô, *taekwondo*;
 - culturais e artísticas: música, teatro, artesanato, filmes, sala de leitura;
 - danças: regionais, contemporâneas, clássicas, ginástica coreografada;
 - capoeira e suas adaptações;
 - jogos populares e de salão;
 - jogos cognitivos: dama e xadrez;
 - folclóricas; e
 - brinquedotecas.

Além de outras possibilidades de manifestações da cultura corporal do movimento de acordo com as diretrizes do Programa.

Devem estar previstos a possibilidade do resgate da cultural local e o fortalecimento da diversidade cultural, promovendo interface das mais variadas manifestações e suas gerações. Atividades diversificadas facilitam a participação de públicos diferenciados; portanto, a garantia dessa diversidade deve ser tratada como prioridade pelo gestor e desenvolvida com cautela pelos agentes sociais.

É imprescindível a adaptação das atividades às pessoas com deficiência (limitação física, mental, sensorial ou múltipla).

9. GRADE HORÁRIA

Visando à organização do trabalho pedagógico, os núcleos devem divulgar as atividades oferecidas (oficinas) no formato de grades horárias (atividades) com local e horário pré-estabelecidos, após considerar a distribuição da equipe de trabalho (coordenadores e agentes sociais).

As oficinas devem ser ofertadas de duas a três vezes por semana, inclusive aos finais de semana, nos turnos matutino, vespertino e noturno com duração mínima de uma hora cada.

Na grade horária de atividades, deverá ser prevista a realização da Formação em Serviço, caracterizada por encontros semanais de planejamento, troca de experiências e de aprofundamento de temas relacionados à execução do programa.

10. ATIVIDADES ASSISTEMÁTICAS - EVENTOS

Os eventos favorecem o diálogo entre as experiências vividas e fortalecem os laços de cooperação, de solidariedade e a capacidade de construir coletivamente um patrimônio comum. Eles devem ser compreendidos como parte integrante da execução do Programa, organizados de forma coletiva envolvendo a comunidade como um todo nos diversos momentos do processo.

Os núcleos devem organizar e realizar, de forma participativa (planejamento, execução e avaliação), eventos de esporte recreativo e lazer (lançamento e encerramento do Programa, festivais culturais, esportivos, artísticos, gincanas, ruas de lazer e colônias de férias).

Os eventos podem ser planejados de acordo com datas comemorativas (Dia do Idoso, Dia Mundial da Saúde, Dia dos Avós, Pais, Mães, Dia das Pessoas com Deficiência, etc) ou períodos de ciclos culturais (festas nacionais, festivais esportivos, artísticos, culturais, férias escolares, festas folclóricas, colônia de férias, dentre outros).

É importante garantir o desenvolvimento de atividades sistemáticas e assistemáticas que favoreçam e estimulem o convívio entre gerações.

Tipos de Eventos

- Evento do núcleo (pequeno porte): com os beneficiados de cada núcleo;
- Evento social (médio porte): com o intuito de socialização dos beneficiados com as famílias e a comunidade local; e
- Evento do Programa (grande porte): devem participar os beneficiados de todos os núcleos.

Observação:

Podem ser previstos itens para financiamentos como: locação de sonorização, palco, banheiros químicos, brinquedos, tendas, transporte, lanche e água. Não é permitida a aquisição de material permanente nesse item, não serão financiados equipamentos para shows e é vedado o pagamento de cachês para bandas, grupos ou cantores individuais.

11. RECURSOS HUMANOS

Cada núcleo do PELC precisa ter os seguintes Recursos humanos com os respectivos tempo de contratação na parceria de 24 meses:

- 01 Coordenador Geral – (responsabilidade da entidade parceira) - 24 meses de atuação;
- 01 Coordenador Pedagógico - 22 meses de atuação;
- 01 Coordenador Setorial – a partir de 20 núcleos - 22 meses de atuação;
- 01 Coordenador de Núcleo - 21 meses de atuação;
- 06 Agentes Sociais de Esporte e de Lazer - 21 meses de atuação.

Coordenador Geral

O coordenador será de responsabilidade da entidade conveniada e deve ser um servidor da entidade indicado por meio de Termo de Compromisso. Não poderá ser contabilizado como contrapartida da entidade.

- Formação: superior no âmbito da Educação, Esporte e/ou Lazer, com experiência em gestão e/ou administração de projetos esportivos, recreativos e de lazer. Deverá ser indicado no momento da apresentação do pleito, com a apresentação do respectivo currículo.
- Carga horária: no mínimo 40 h semanais de acordo com a realidade local.
- Funções e atribuições:
 - Coordenar a fase de estruturação do convênio;
 - Monitorar as atividades desenvolvidas pela entidade conveniente a fim de garantir a boa execução do objeto pactuado;
 - Dialogar constantemente com o interlocutor SICONV, bem como, auxiliar o coordenador pedagógico na execução das atividades por ele desenvolvidas;
 - Garantir a participação da Entidade de Controle Social, com vistas a efetivar a participação popular no controle e fiscalização do pleno desenvolvimento do programa;
 - Garantir a criação e o desenvolvimento das atividades do Conselho Gestor do Programa;
 - Participar da estruturação e da realização dos módulos de formação desenvolvidos pelo Ministério do Esporte, acompanhando a realização da formação em serviço dos núcleos e, sempre que possível, das capacitações oferecidas pela SNELIS/ME;
 - Acompanhar e monitorar de forma periódica as atividades desenvolvidas nos núcleos, em parceria com o coordenador pedagógico e coordenadores setoriais (quando houver);
 - Assegurar a visibilidade do projeto, utilizando as orientações de identificação visual do Governo Federal/ Ministério do Esporte;
 - Manter permanente contato com Orientador Pedagógico e Técnico SNELIS responsável pelo acompanhamento, monitoramento e avaliação do convênio ou termo de execução descentralizada.

Coordenador Pedagógico

O coordenador pedagógico é aquele que tem a visão do todo, está em permanente contato com os núcleos, observando, fazendo sugestões e agindo de forma a qualificar o trabalho. Precisa conhecer profundamente o Programa, suas diretrizes, objetivos, orientações e socializar esse conhecimento.

- Formação: superior da área de Educação, Educação Física, Esporte e/ou Lazer, com experiência na elaboração e supervisão de projetos pedagógicos e no desenvolvimento de ações comunitárias.
- Carga horária: 40 h semanais.
- Funções e atribuições:
 - Dialogar constantemente com o coordenador geral do convênio;
 - Coordenar todas as ações de planejamento pedagógico após a celebração do convênio (execução), a serem realizadas participativamente com apoio do grupo gestor;
 - Organizar e coordenar o grupo gestor;
 - Envolver a Entidade de Controle Social nas ações do programa;
 - Organizar, com os demais agentes do processo, as inscrições, o planejamento geral das atividades sistemáticas e assistemáticas zelando pelo controle de frequência da equipe;
 - Coordenar a organização das diversas etapas do processo de formação;
 - Assegurar a realização da formação em serviço por meio de reuniões regulares com os coordenadores pedagógicos setoriais (quando houver), coordenadores de núcleos e agentes sociais;
 - Acompanhar e monitorar de forma periódica as atividades desenvolvidas nos núcleos, em parceria com o coordenador geral e coordenador setorial (quando houver);

- Participar dos módulos de formação continuada, da formação em serviço e de capacitações oferecidas pela SNELIS/ME;
- Monitorar o cumprimento de tarefas e horários dos coordenadores setoriais em convênios ou termo de execução descentralizado a partir de 20 núcleos, bem como dos coordenadores de núcleo (quando a função do coordenador setorial não existir);
- Acompanhar e monitorar de forma periódica as atividades desenvolvidas nos núcleos, sempre que possível com os coordenadores setoriais;
- Planejar as ações de divulgação do programa em consonância com o estabelecido com o projeto técnico pedagógico;
- Elaborar os relatórios de execução do convênio juntamente com demais coordenadores – geral, de núcleo, setoriais (quando houver);
- Manter permanente contato com orientador pedagógico SNELIS responsável pelo acompanhamento, monitoramento e avaliação pedagógicos do convênio ou termo de execução descentralizada.

Coordenador Setorial

O coordenador setorial será o elo entre os núcleos e o coordenador pedagógico, considerando a existência de sua função a cada 20 núcleos. Deve circular permanentemente nos núcleos, observando, fazendo sugestões e agindo de forma a qualificar cada vez mais o trabalho. Precisa conhecer profundamente o Programa, suas diretrizes, objetivos, orientações e socializar este conhecimento, além disso, deve estar em constante contato com o coordenador pedagógico.

- Formação: superior da área de Educação, Educação Física, Esporte e/ou Lazer, com experiência no desenvolvimento de ações comunitárias, organização e supervisão de projetos.
- Carga horária: 40 h semanais;
- Funções e atribuições:
 - Apropriar-se do projeto técnico pedagógico aprovado e encaminhado ao Ministério do Esporte;
 - Assessorar o coordenador geral e o coordenador pedagógico quanto à identificação e à definição dos núcleos a serem atendidos na região para a qual foi destacado e quanto à articulação do projeto com a comunidade;
 - Auxiliar o coordenador geral e o coordenador pedagógico quanto às ações estruturantes do convênio (adequação do espaço físico, pessoal, materiais esportivos, uniformes, etc.), de acordo com o que foi estabelecido no projeto técnico pedagógico;
 - Coordenar todas as ações relacionadas ao monitoramento e à avaliação das ações do programa a serem realizadas participativamente com apoio do grupo gestor;
 - Acompanhar e monitorar de forma periódica as atividades desenvolvidas nos núcleos, em parceria com o coordenador geral e coordenador pedagógico;
 - Manter o coordenador geral e o coordenador pedagógico informados quanto às distorções identificadas nos núcleos da região de sua atuação e apresentar, dentro do possível, soluções para a correção dos rumos;
 - Orientar e supervisionar as atuações dos coordenadores de núcleos, de forma regionalizada, mantendo seus trabalhos padronizados, harmônicos e coerentes com as diretrizes do programa;
 - Identificar, junto à comunidade, quais são os determinantes sociais de saúde que mais interferem nas condições de saúde da população beneficiada;
 - Encaminhar ao coordenador geral e ao grupo gestor as demandas advindas do seu núcleo;
 - Participar dos módulos de formação continuada, da formação em serviço e sempre que possível, das capacitações oferecidas pela SNELIS/ME.

Coordenador de Núcleo

O coordenador de núcleo é a pessoa que responde por aquele núcleo em relação ao trabalho dos agentes, às atividades desenvolvidas, à participação da comunidade nas atividades, aos eventos realizados e a outros aspectos que fizerem parte do espaço.

- Formação: preferencialmente com formação superior na área de Educação, Educação Física, Esporte e/ou Lazer, com experiência no desenvolvimento de ações comunitárias, organização e supervisão de projetos.
- Carga horária: 40 h semanais;
- Funções e atribuições:
 - Manter constante contato com o coordenador pedagógico e setorial quando houver;
 - Coordenar as atividades sistemáticas (oficinas) e assistemáticas (eventos) do núcleo sob sua responsabilidade, planejando-as coletivamente;
 - Desenvolver as atividades sistemáticas (oficinas) com os beneficiados, juntamente com os agentes sociais, de acordo com as diretrizes do programa, seguindo o projeto técnico pedagógico proposto para o projeto e primando pela qualidade das oficinas;
 - Organizar as inscrições, o controle de presença; analisar sistematicamente o planejamento dos agentes e os dados, adotando as medidas necessárias para os ajustes, quando necessário;
 - Planejar a grade horária dos agentes sociais, prevendo aproximadamente: quatorze horas semanais de atividades sistemáticas; quatro horas para planejamento, estudos e reuniões e duas horas para outras atividades como eventos, mobilização comunitária, etc (banco de horas);
 - Acompanhar e monitorar de forma periódica as atividades desenvolvidas nos núcleos, em parceria com o coordenador pedagógico e coordenadores setoriais (quando houver);
 - Monitorar a grade horária e o banco de horas dos agentes sociais;
 - Identificar os determinantes sociais de saúde que mais interferem nas condições de saúde da população beneficiada, em conjunto com a comunidade e o coordenador setorial (se houver);
 - Promover e participar das reuniões semanais com os agentes e outras lideranças do seu grupo, para estudo, planejamento e avaliação das ações;
 - Encaminhar as demandas advindas do seu núcleo ao coordenador geral (nos casos de convênios com menos de 20 núcleos) e ao grupo gestor;
 - Participar de todas as reuniões agendadas pelo coordenador geral e pedagógico;
 - Participar dos módulos de formação continuada, da formação em serviço e, sempre que possível, das capacitações oferecidas pela SNELIS/ME.

Agentes Sociais

Os agentes sociais é que fazem o PELC acontecer de fato, pois são personagens principais no que diz respeito à elaboração e à execução das ações pretendidas, pautadas no princípio da gestão participativa. Devem compor o quadro interdisciplinar e multiprofissional para a construção e intervenção dos saberes populares e saberes acadêmicos, a fim de tratar o lazer e esporte como direitos sociais. Ademais, os agentes sociais deverão ser desprovidos de qualquer tipo de preconceito, sendo imprescindível a paciência, a sensibilidade ao trato com os beneficiados e o gostar em relação às atividades com o público alvo do Programa.

- Formação: aqueles que atuarão com atividades físicas e esportivas devem ser estudantes de Educação Física ou orientados por um professor de Educação Física. Podem ser agentes sociais professores de Educação Física, educadores populares, líderes comunitários que já desenvolvem atividades recreativas, de lazer, artísticas e culturais na comunidade e, ainda, demais profissionais de áreas afins ao lazer e envolvidos diretamente com a execução do Programa.
- Carga horária: 20h semanais;

Obs.: Caso a entidade comprove dificuldade para contratar a quantidade prevista de agentes, poderá solicitar autorização ao ME, devidamente justificada, para contratação por 40 horas semanais, o que ocasionará a diminuição do número de agentes.

➤ Funções e atribuições:

- Participar das ações de planejamento, monitoramento e avaliação das atividades sistemáticas e eventos do núcleo;
- Planejar e desenvolver suas oficinas junto aos beneficiados de acordo com a proposta pedagógica do programa;
- Mobilizar a comunidade para a efetiva participação das atividades;
- Inscrever e monitorar a participação nas atividades sob sua responsabilidade;
- Participar dos módulos de formação continuada, da formação em serviço e sempre que possível de capacitações oferecidas pela SNELIS/ME;
- Entregar sistematicamente o levantamento das atividades desenvolvidas no núcleo e os dados solicitados pela coordenação.

Interlocutor SICONV

É o profissional disponibilizado pela entidade conveniente apto a tratar com a área técnica sobre os procedimentos e as demandas que se apresentem durante a execução do convênio, devendo obrigatoriamente ter o perfil de “fiscal do convênio” e “gestor de convênio” (não se aplica às Universidades e Institutos Federais).

➤ Funções e atribuições:

- Inserir no SICONV toda a documentação comprobatória da execução das ações pactuadas no Plano de Trabalho;
- Manter atualizados os dados da execução física e financeira do Convênio no SICONV durante a vigência;
- Atender prontamente às demandas encaminhadas via SICONV pela área técnica da SNELIS.

12. ENTIDADE DE CONTROLE SOCIAL

Compete ao representante oficial da conveniada a indicação de Entidade de Controle Social, legalmente constituída, com o compromisso de fiscalizar a execução do convênio e acompanhar as atividades desenvolvidas pelo projeto local, durante o processo de conveniamento. Para garantir o real desempenho de seu papel, a Entidade de Controle Social não deve ter vinculação direta com a conveniente, nem ser conveniada com o PELC.

No caso de parcerias formalizadas com entidades públicas (federais ou municipais), a entidade de controle social deverá ser indicada prioritariamente na forma de um conselho (estadual ou municipal) legalmente constituído há pelo menos um ano.

A referida entidade participará do projeto como responsável pelo controle social da execução do objeto pactuado.

13. CONSELHO GESTOR

Trata-se de uma instância de gestão do Programa, com caráter consultivo, deliberativo e executivo, composta por representantes dos diversos segmentos envolvidos no desenvolvimento das ações dos núcleos de Esporte e Lazer, a saber:

- Representante dos beneficiados em cada núcleo: sugere-se a participação de um “idoso líder” ou pessoa que tenha destaque na comunidade por seu perfil de liderança;
- Representantes das entidades parceiras;
- Representante da entidade de controle social;
- Agentes sociais;
- Coordenador, coordenador pedagógico e coordenadores de núcleo;
- Representante da entidade conveniente.

O grupo gestor reúne-se sistematicamente para: acompanhar, fiscalizar e monitorar as ações do Convênio, na busca de alternativas para superação de dificuldades, visando à qualificação da execução do Programa.

14. DIVULGAÇÃO

Elemento fundamental para que o Programa seja divulgado e alcance o maior número de pessoas possível na comunidade.

São várias as ferramentas que podem ser utilizadas para a divulgação e propagação das ações desenvolvidas, tais como:

- Redes sociais: *Facebook*; *Twitter*;
- *Blogs e vlogs*: diários eletrônicos com as atividades do Programa; canais de vídeo no *YouTube* ou *Vimeo*;
- *Sites* e portais;
- Boletins informativos e outros materiais impressos para distribuição nas localidades do convênio;
- Jornais e revistas: inserções em jornais e revistas em formato de reportagens, publicidade;
- Rádio;
- Televisão;
- *E-mail marketing*: utilização de e-mail como ferramenta de marketing direto, de modo a divulgar informações sobre a implementação e as atividades do Programa no município;
- Carros ou bicicleta de som; e outros instrumentos sonoros;
- Cartazes, outdoors, *banners* e faixas.

15. IDENTIDADE VISUAL

A identidade visual é a face do Programa, a ação de *marketing* que padroniza o uso da marca, que reflete com fidelidade o caráter e os valores do PELC.

A divulgação e a identificação são de responsabilidade da entidade conveniente que deve apresentar proposta como contrapartida, prevendo materiais ou atividades que divulguem o Programa. Com o intuito de garantir uma unidade de comunicação e a correta identificação do Programa, foi desenvolvido o Manual de Identidade do PELC e do Vida Saudável, com modelos gráficos que devem ser providenciados e aplicados em todo e qualquer material relativo ao Programa e em todos os locais de atividade dos núcleos.

Para mais informações acesse o Manual de Identidade visual do Programa no *site* do ME: <http://www.esporte.gov.br/index.php/institucional/esporte-educacao-lazer-e-inclusao-social/esporte-e-lazer-da-cidade/manual-de-identidade-visual>.

Cabrá a entidade submeter os layouts a Assessoria de Comunicação Social – ASCON, deste Ministério do Esporte, para apreciação e aprovação.

16. FORMAÇÃO

A formação é elemento central da proposta do Programa, pois configura uma ferramenta pedagógica imprescindível para o seu desenvolvimento. Para garanti-la, o Ministério do Esporte atualmente em parceria com a Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG realiza por meio de uma rede de formadores e articuladores regionais para auxiliar o processo de formação. Neste sentido, o Ministério do Esporte vem ao longo dos anos qualificando e ampliando as possibilidades de formação, sendo elas: presencial (realizada *in loco*) e à distância (EaD).

Além disso, com o objetivo de oportunizar a aproximação entre gestores, coordenadores gerais, interlocutores SICONV, equipe do Ministério do Esporte (técnica e pedagógica), equipe UFMG, é desenvolvida a Capacitação Gerencial, voltada para as entidades parcerias que

estejam no período de estruturação do Programa. Na oportunidade, o Programa é apresentado e os elementos técnicos e pedagógicos serão compartilhados, garantindo as condições necessárias para o desenvolvimento das ações de forma articulada.

16.1. Quanto ao agendamento dos Módulos de Formação Presencial (realizadas *in loco*):

Os agendamentos dos Módulos de Formação deverão ser solicitados ao Ministério do Esporte, via ofício, e inseridos no Sistema MIMBOÉ no Portal www.snelis-me.com.br, contendo, necessariamente os seguintes dados:

- Número do convênio/termo de execução descentralizada;
- Programa;
- Módulo solicitado;
- Data;
- Quantidade de participantes;
- Endereço completo do local onde ocorrerá a formação;
- Nome e contatos (telefones e e-mail) da pessoa responsável pela formação na entidade.

A data de entrada do documento deve ter antecedência mínima de 30 dias da data solicitada para realização do módulo.

16.2. Quanto à estrutura dos módulos de formação presencial:

A formação deve ser estruturada de forma modular de forma presencial feita pela equipe de formadores, seguindo as orientações abaixo relacionadas:

- Participantes - agentes sociais, coordenadores, gestores e representantes da entidade de controle social;
- Frequência – mínimo de 70% dos participantes; caso contrário, a formação deve ser suspensa e remarcada, sob total responsabilidade da entidade convenente;
- Substituição de agentes sociais - deve abarcar um número maior de agentes sociais do que o necessário, visando suprir eventuais desistências posteriores. Havendo necessidade de substituição de agentes durante a execução do convênio e, inexistindo suplentes, a entidade deverá desenvolver formação específica no mesmo modelo do módulo (objetivos, diretrizes, metodologia, dados sobre a realidade local e desafios).
- Concepção metodológica - pressupostos da Educação Popular: estudo da realidade, organização do conhecimento e aplicação do conhecimento.

16.3. Formação em Serviço – sob responsabilidade da entidade

Deve ocorrer durante todo o período de duração do convênio em reuniões semanais que servirão para estudo, troca de idéias, planejamento, palestras e oficinas, em cada um dos núcleos com organização, financiamento e realização sob responsabilidade da entidade conveniada. Poderão ser realizados momentos de estudo e trocas de experiências entre um ou mais núcleos. Podem ser convidadas pessoas que estejam habilitadas para atender as especificidades do Programa local, tendo em vista as dificuldades e dilemas diagnosticados no campo de atuação.

➤ Objetivos da formação em serviço:

- Aprofundar conceitos e conteúdos acerca do esporte recreativo e do lazer no contexto da promoção da saúde, tendo como base as características principais da população atendida;
- Planejar, de forma participativa, as atividades sistemáticas e assistemáticas dos núcleos;
- Qualificar os registros: elaboração de texto, relato de experiência, relatórios, questionários, pesquisas de campo, instrumentos de avaliação, etc;
- Abordar temas de interesse do público alvo do Programa, com vistas à qualificação das atividades;

- Desenvolver metodologias de avaliação processual das atividades desempenho dos agentes e execução do convênio.
- **Sugestão de conteúdos:**
- Os conteúdos abordados estarão diretamente ligados a demandas e necessidades de aprofundamento de determinados temas do Programa, para qualificar a execução, atendendo aos princípios, diretrizes, conceitos, concepção e características apresentados nos módulos introdutórios;
 - Conteúdos gerais: saúde e promoção da saúde; processo de envelhecimento e educação gerontológica; intergeracionalidade, violência, inclusão social de pessoas idosas com deficiência, práticas corporais para o público idoso (jogos, esportes, danças, etc); linguagens artísticas; instrumentos metodológicos, intersetorialidade e integração com outras políticas sociais, dentre outros;
 - Orientações de trabalho com registros e sistematizações de experiências e intervenções, estimulando a organização de pequenos artigos, relatos de experiência, textos didáticos e documentários;
 - Metodologia, mecanismos e instrumentos de avaliação;
 - Gestão de políticas públicas;
 - Elaboração de projetos;
 - Gestão democrática e controle social;
 - Planejamento de ações de mobilização comunitária.
- **Sugestão de Metodologia:**
- Reuniões periódicas de planejamento e avaliação das atividades (deve constar na grade horária dos núcleos);
 - Cursos, oficinas e palestras que se apresentam no cotidiano das ações da formação em serviço, no sentido de manter o diálogo permanente acerca dos limites e possibilidades do funcionamento sistemático e assistemático dos núcleos, possibilitando a vivência dos conteúdos e atividades do programa;
 - Atividades de campo no sentido de ampliar as ações dos agentes e da comunidade atendida e beneficiada pelo núcleo, em reuniões com os diferentes segmentos de interesse (peladeiros, grupos de dança popular, grupos de capoeira);
 - Registro e monitoramento (ações avaliativas) para construir e registrar o fazer pedagógico do núcleo, incluindo questões de planejamento das oficinas e eventos, a história da comunidade no funcionamento do núcleo, os resgates de suas manifestações populares, a constituição de associações representativas e a formação de grupos esportivos e de dança, teatro ou música;
 - Intercâmbio entre núcleos, projetos sociais e entidades que, em um mesmo município, constroem experiências diferentes, em função de suas necessidades locais, seu território e seus espaços;
 - Construção e participação em eventos, encontros, seminários e congressos para democratizar as experiências construídas nos núcleos na perspectiva da divulgação, e sob o ponto de vista da experimentação, em outras regiões.

17. EaD

Com o objetivo de atender às necessidades dos agentes sociais, que são os protagonistas para elaboração e efetivação das ações pautadas no princípio da gestão participativa, distribuídos nos diferentes núcleos conveniados com o Ministério do Esporte, a proposta de Educação a Distância foi concebida. Além disso, gestores de esporte e lazer, vinculados ou não ao Programa, podem participar de nossos cursos, visando à ampliação e à mobilização nacional para as políticas sociais.

Considerada uma ferramenta efetiva para a Educação Permanente em esporte e lazer, em nível de extensão, para formação em larga escala no país, a EaD do PELC.

Faz-se imprescindível que os cursos EaD oferecidos façam parte do processo de formação continuada dos recursos humanos vinculados ao programa, por isso solicitamos a participação de pelo menos 30% destes para que os mesmos possam trocar com os demais e aplicar os conhecimentos adquiridos no cotidiano das atividades.

Os Primeiros cursos disponibilizados abordam temáticas em forma de módulos voltados para a consolidação do esporte e lazer como direitos sociais e, portanto, como política pública de Estado.

➤ **Os módulos ofertados apresentam a seguinte estrutura:**

- Não há ordenação sequencial dos módulos;
- Duração de 30h cada (equivalente a 45 dias);
- Inscrições de interessados são realizadas por *email* específico, divulgado amplamente antes da formação de novas turmas;
- Certificação da UFMG por módulo.

➤ **Temáticas dos módulos:**

- Gestão Participativa do PELC;
- Esporte, Lazer e Saúde;
- Princípios teóricos e metodológicos do PELC / Vida Saudável;
- Avaliação;
- Diagnóstico da Realidade;
- Esporte recreativo e de lazer: metodologia de trabalho;
- Roteiro para elaboração de projetos;
- Financiamento do esporte e do lazer;
- Dança e lazer.

Novos Cursos serão oferecidos com temáticas específicas buscando atender as demandas locais e serão divulgados continuamente.

18. SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO - MIMBOÉ

Com o intuito de qualificar o acompanhamento pedagógico do PELC, o Sistema de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação – denominado MIMBOÉ- foi criado, objetivando coletar dados e informações para subsidiar o processo de ensino e aprendizagem das atividades desenvolvidas nos núcleos dos convênios/termo de execução descentralizada vigentes.

O MIMBOÉ permite calcular indicadores que relacionam o desenvolvimento pedagógico das atividades às metas listadas nos PP's com a análise, tabulação e registro dos resultados obtidos com a aplicação periódica dos instrumentos de avaliações realizada *in loco*. E a partir dos resultados apontados pela análise dos instrumentos, a equipe do ME propõe as qualificações didático-pedagógicas que se fizerem necessárias.

Para mais informações sobre o sistema, consultar o documento “Orientações Estruturantes”, disponível no *site* do ME: www.esporte.gov.br – Programa Esporte e Lazer da Cidade e no tutorial, disponível na página da SNELIS: <http://www.snelis-me.com.br/portal/pt-BR/tutoriais-publicos>.

19. MUNICIPALIZAÇÃO/INSTITUCIONALIZAÇÃO DAS POLÍTICAS DE ESPORTE E LAZER

O Esporte e o lazer no Brasil, ainda se configuram como Política de Governo e não Política de Estado, por entender que estão subscritos as intencionalidades dos mandatos governamentais. Sem verbas vinculadas para implementação das Políticas Públicas, e definição clara dos agentes e suas respectivas competências, vivenciamos com frequência um sobreposição de políticas entre as diferentes esferas, quais sejam: União, Estados e Municípios. Esta situação provoca grande parte das dificuldades de democratização do Esporte e do lazer para a população Brasileira.

Neste sentido, levando em conta que está em curso a construção de um novo Sistema Nacional do Esporte em substituição aos atuais Sistema Brasileiro do Desporto e Sistema Nacional do Desporto, existentes na Lei Nº 9.615, DE 24 DE MARÇO DE 1998, que institui normas gerais sobre desporto e dá outras providências. Importa perceber que neste sistema os papéis, os agentes, os serviços e o financiamento estarão definidos e se faz ímpar a efetivação de estratégias para que possa resultar um efetivo processo de democratização do acesso da população ao Esporte e ao Lazer, buscando consolidar como Política de Estado e Direito Social de todos os brasileiros e as brasileiras.

Essa demanda se explica pelas insuficiências e limitações que a atual legislação apresenta quanto à estrutura organizacional e sua abrangência, as definições de competências e responsabilidades dos entes e instituições, as regras de funcionamento, os mecanismos de gestão e controle social, a organização dos sujeitos e suas atribuições no sistema, e o financiamento.

Assim, tem-se caracterizada a concepção de um Sistema Nacional do Esporte aberto, articulado, regulatório, com visão integrada para assegurar o pleno desenvolvimento do esporte e do lazer no país, em que as responsabilidades se definem pela natureza dos entes vinculados, com prioridades estabelecidas por adesão, respeitando-se a autonomia de cada instância e, ainda, que possua caráter colaborativo para garantir o acesso amplo ao esporte da população para toda a vida, e ao esporte de alto rendimento, enfrentando as desigualdades regionais e as assimetrias sociais.

Portanto, nosso grande desafio com a Implantação de nossos PROGRAMAS, é que nossos parceiros, observem a necessidade de estruturar o setor do Esporte e do lazer na sua cidade, com a constituição de órgãos responsáveis por essa política, conselhos estaduais e municipais de esporte e lazer, planos decenais, Leis Orgânicas que regulamentem os esporte e lazer na sua respectiva esfera, amplie as condições estruturais de espaços, recursos humanos e financiamento. E assim os programas nacionais passam a assumir um papel de fomentador das políticas, com uma função colaborativa no que diz respeito ao financiamento para implementação de todos os níveis e serviços de atendimento a população nas Políticas de Esporte e Lazer.

Entendemos que mesmo as parcerias realizadas com Universidades e Governos Estaduais, nosso programa tem foco na Municipalidade, portanto, as realidades concretas das cidades precisam ser levadas em conta e em contínuo diálogo com as Políticas Públicas oferecidas nos municípios, onde o programa será implementado.

20. DOCUMENTOS ORIENTADORES E PROJETO TÉCNICO PEDAGÓGICO DO PELC

O Programa considera todas suas ações como parte do processo pedagógico, que é iniciado a partir da elaboração do **projeto técnico pedagógico** e encerrado, enquanto ação do convênio/termo de execução descentralizada, na prestação de contas.

Para subsidiar os parceiros na elaboração de suas propostas, via instrumento específico, denominado PP (projeto técnico pedagógico) e conseqüentemente na execução das parcerias, devem ser utilizados dois documentos Orientadores:

- **Orientações Pedagógicas – Diretrizes do PELC** – contém as informações sobre a organização pedagógica para o planejamento, implantação e desenvolvimento do programa;
- **Orientações Estruturantes do PELC e do Programa Vida Saudável** – contém as informações referentes aos custos operacionais previstos para execução da parceria, bem como as orientações dos procedimentos para formalização, execução e prestações de contas.

Todas as documentações estão disponíveis no Site do Ministério do Esporte - www.esporte.gov.br e na Plataforma da Secretaria Nacional de Esporte Educação, Lazer e Inclusão Social – SNELIS - www.snelis.me.com.br.

FALE CONOSCO

DEDAP

CGEPEL - Telefone: (61) 3217-9658 / 1804 cgel@esporte.gov.br

DEGEP

CGFOR - Telefone: (61) 3217-9528 formalizacao.snelis@esporte.gov.br

CGAO - Telefone: (61) 3217-9501 / 1473 acompanhamento.snelis@esporte.gov.br